



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 34/2013

Referência: Dispensa nº 41/2013.
Processo nº: 23343.000755/2013-51
Objeto: Serviços de Vigilância Armada.

1º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 34/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DO FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, OS EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, EPIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina, Pouso Alegre-MG, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** com sede na Rua Patrocínio, 252, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.004/0001-86, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Tadeu Gualberto de Souza**, identidade nº 10.032.753 SSP/MG e CPF nº 035.400.766-11, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e avençada a execução dos serviços objeto deste Instrumento, sob o regime de empreitada indireta por preço global, vinculada ao processo de dispensa, nos termos das Leis nº 8.666/93 e da IN 02/2008, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Medicina, Cep: 37.550-000, Pouso Alegre MG
telefone - 35-3449-6183
Página 1 de 3

ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Sócio - Diretor

1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29 de setembro de 2013.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2. O IFSULDEMINAS pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, o valor global de R\$47.376,66 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), da seguinte forma:

Item	Local do Posto	N.º de postos	Valor mensal (R\$)	Valor 90 dias (R\$)
1	Reitoria - Diurno	1	R\$ 7.410,40	R\$ 22.231,20
2	Reitoria - Noturno	1	R\$ 8.381,82	R\$ 25.145,46
TOTAL			R\$ 15.792,22	R\$ 47.376,66

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2013), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, na categoria econômica de Despesa de Capital, por conta da natureza de despesa 339037.03, PTRES 062609, Fonte de Recurso 0112000000, PIA20RLP01RSP, Nota de Empenho nº 2013NE800387.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar o prazo da apólice da garantia com vistas à oferecer cobertura conforme prevista no contrato original.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

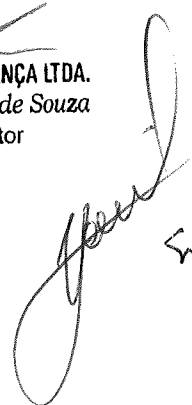
PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Sócio - Diretor

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Medicina, Cep: 37.550-000, Pouso Alegre MG
telefone - 35-3449-6183

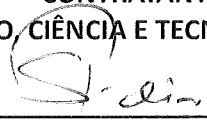
Página 2 de 3



E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

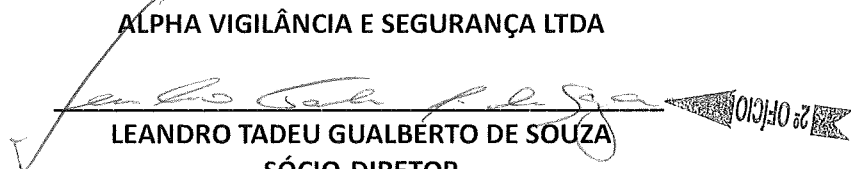
Pouso Alegre (MG) 18 de setembro de 2013.

CONTRATANTE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS



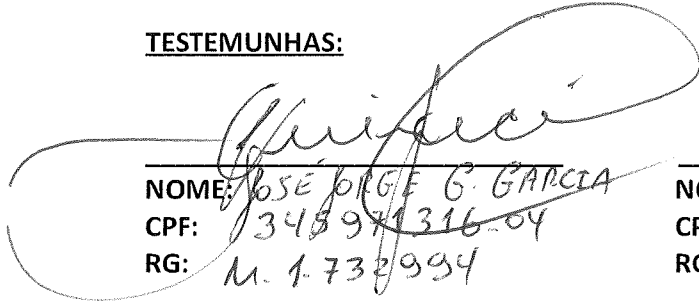
SÉRGIO PEDINI
REITOR

CONTRATADA
ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

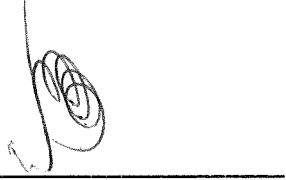


LEANDRO TADEU GUALBERTO DE SOUZA
SÓCIO-DIRETOR
ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Sócio - Diretor

TESTEMUNHAS:



NOME: José Jorge G. Garcia
CPF: 348971316-04
RG: M. 1.732994



NOME: Welser Bernardes Faria
CPF: Administrador
RG: CRA/MG 01-648391/D

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Leandro Tadeu Gualberto de Souza *****

Belo Horizonte, 23/09/2013 14:11:19 Roberta 6296

CHL.:R\$3,69 C.F.J:R\$1,15 Total:R\$4,84

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Mônica - 25650
Brandão - 25650
CARTÓRIO JAGUARO

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BMK 08491